



**PORTARIA Nº 095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AMADOR DUARTE BRANCO, Guarda Portuário, matrícula nº. 339, lotado na Gerência da Guarda Portuária, posto que a ele lhe são atribuídas faltas injustificadas, conforme Comunicação Interna nº 139/2011/GERH.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO ALBERTO RAMOS PFEILSTICKER, HERIVELTON VIEIRA e DANIELA CORREA para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

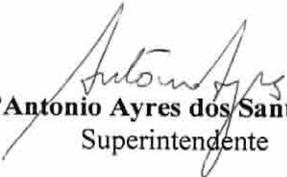
**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º** – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí SC, 22 de dezembro de 2011.

  
**Engº Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente